



### **EDITAL Nº 261/2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados**, classificados no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022, a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**:

#### **CAMPUS DE ITAPETINGA**

**ELENILSON SANTOS NERY** - Disciplina/matéria: Física Geral I; Física Geral II e Física Geral III – Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN;

**DANILO KLEBER SANTOS SALES** - Disciplina/matéria: Elementos de Mineralogia, Físico-Química I, Físico-Química II, Química Geral – Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN.

**Art. 2º** A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos convocados comparecerem à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Itapetinga-BA**, no dia **05 de agosto de 2025**, às **14h**, na Sala 01 do Módulo de Educação, campus de Itapetinga.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela Portaria 163//2025, deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 33, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 079/2022, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público regido



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

pelo Edital 079/2022.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação do candidato em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

**Art. 3º** O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até o dia **08 de agosto de 2025**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

**Art. 4º** Caso o candidato se julgue insatisfeito com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, em até 2 dias após a publicação do resultado da Seleção, exclusivamente, através do *e-mail* [concursos@uesb.edu.br](mailto:concursos@uesb.edu.br).

**Art. 5º** O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria 163/2025, conforme previsto na Portaria nº 33/2025.

**Parágrafo Único.** A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

**Art. 6º** O candidato convocado deverá observar o cronograma abaixo:

<b>Ação/Atividade</b>	<b>Data</b>
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	<b>05 de agosto de 2025</b>
Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	<b>05 de agosto de 2025</b>
Divulgação do resultado	<b>até 08 de agosto de 2025</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>2 dias após a publicação do resultado da Seleção</b>
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	<b>12 de agosto de 2025</b>

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**